



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 24 de Abril de 2015.

Ofício nº 053/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 039/2015.

Assunto: “A Administração Municipal tem fiscalizado, através da Fiscalização de Posturas, a utilização de caçambas em vias públicas a fim de cumprir o que determina a Lei Municipal nº 2261, de 28 de abril de 2014?”.

OPJ.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadora e Vereadores.

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos Ofícios de nº 049/2015 – A.G./NT., nº 050/2015 – A.G./NT. e nº 051/2015 – A.G./NT., que foram enviados nesta data, às empresas “Kata Entulho”, “Disque Caçamba” e “Frota Entulho”, todas devidamente inscritas nesta Prefeitura, cujo ramo de atividade é a “coleta de resíduos não-perigosos” (caçambas). A medida inicialmente adotada, visa atender ao quanto Requerido pelo Senhor Vereador Evandro Farias Mura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ENTE: 20/04/15  
2

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho**  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.

